



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 201/2024 exarado no processo administrativo nº 849/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MICRO ÔNIBUS PLACAS JBG3C98, IRJ6130, IZJ 6G35, JBA 4C28 e IUB5I95 PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**EDER FIORIN SARAN** CNPJ nº 21.730.815/0001-04 situado na Rua Vinte de Setembro, nº622. Bairro: Centro São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ R\$841,00 (oitocentos e quarenta e um reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar, sendo de necessidade emergencial para ter segurança e também um melhor funcionamento na locomoção de seus alunos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2026 - Manutenção da Frota e do Transporte Escolar - MDE
<b>Despesa:</b> 535 – 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
<b>Despesa:</b> 422– 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 06 de Novembro de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**